

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



LEI MUNICIPAL N° 1.403, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoria: Vereador – Paulo Maciel de Oliveira

Dá denominação à via pública que indica.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1°. Fica denominada de RUA ISAAC BESSA CONRADO, artéria urbana localizada no Bairro Bom Futuro, no loteamento Menino Jesus, na Rua Projetada N° 04, iniciando nas terras de Luís Moreira, seguindo no sentido Norte-Sul, em direção as terras do Senhor Osterne Maia, nesta Cidade.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 09 de setembro de 2014.

Prefeito Municipal



